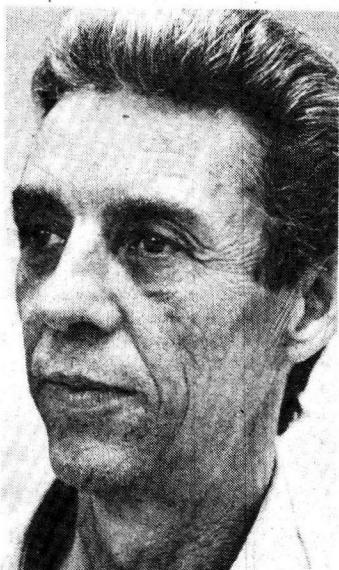


Candidato vendia seu espaço na televisão

Dezoito mil cruzados por 20 segundos de propaganda gratuita do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) pela televisão. Este teria sido o valor pedido pelo candidato à Câmara Federal Waldemar Pelegrino de Carvalho, do Partido Nacionalista Democrático (PND), a seus companheiros de legenda depois que conseguiu uma liminar garantindo o espaço de 1min20s duas vezes ao dia de propaganda através de rádio e televisão, no último dia 25 de outubro. Para a infelicidade de Waldemar, na última quarta-feira uma nova liminar do TRE concedeu ao PND o mesmo espaço, a ser dividido equitativamente entre os candidatos, anulando a liminar anterior.

Toda a confusão começou com um mandado de segurança impetrado por Waldemar Pelegrino pleiteando espaço gratuito de propaganda política no rádio e na televisão. Quando o candidato obteve a liminar do TRE não hesitou em dividir com seus companheiros de partido: do 1min20s duas vezes por dia ele concedeu 20 segundos para todos os 13 candidatos e ficou com 60 segundos. "A divisão foi feita por ele mesmo e, é claro, o pessoal não gostou. Mesmo assim as gravações foram ao ar", conta o presidente do PND, Guilherme Jorge da Silva, também candidato ao Senado.

Mas os 20 segundos de espaço na televisão foram praticamente "vendidos" simplesmente por Cr\$ 18 mil, diz ainda Guilherme. "Ele alegava que havia gasto dinheiro com o mandado de segurança mas sabemos que não se gasta mais do que 4 mil para isto", explica informando que nenhum outro candidato chegou a pagar a quantia. Na última quarta-feira, véspera da liberação de nova liminar do TRE através de pedido feito pela candidata Nilza Carneiro, do Partido Comunitário Nacional (PCN), tanto o PND quanto o PCN conseguiram o espaço de 2 minutos 21 segundos diárias no rádio e na televisão para propa-



Pelegrino

ganda política gratuita. Esta liminar anulou automaticamente a anterior, obtida pelo pedido do candidato Waldemar Pelegrino.

"No meio desta semana Waldemar chegou a uma reunião pedindo qualquer quantia pelo uso do espaço. Chegamos a recolher cerca de Cr\$ 8 mil para doarmos como colaboração à sua campanha desde que ele fizesse uma divisão justa do espaço mas ele não aceitou", lembra Guilherme Jorge contando que logo depois dessa reunião o TRE liberou a nova liminar obrigando a Waldemar a entrar na divisão equitativa de 10 segundos para cada candidato do partido. A propaganda foi ao ar pela primeira vez na última quinta-feira, com gravações feitas por todos os candidatos menos por Waldemar que quis entrar ao vivo no horário gratuito e acabou sendo interrompido pelo TRE.

Desde ontem, Waldemar Pelegrino está pedindo ao TRE a

cassação da liminar que o destronou da posição de "distribuidor" do horário gratuito pela televisão. Ao mesmo tempo, o PND enviou ao TRE, também ontem, a divisão de horários entre seus candidatos elaborada por uma comissão interna do partido - presidida pelo próprio Guilherme Jorge que através do Artigo 1º, inciso IV da Lei nº 7.508/86 tem o poder de controlar e estabelecer esta divisão. Como o prazo médio para que pedidos como o de Waldemar tenham resposta é de 10 dias, conforme informa o presidente do PND, até lá o prazo de propaganda política já foi encerrado.

PCN

A divisão de horários do PCN não está com tantos problemas. A candidata à Câmara Nilza Carneiro, que obteve a liminar garantindo os 2 minutos 21 segundos por dia para os dois partidos, propôs aos demais candidatos de seu partido o oposto feito por Waldemar Pelegrino: ela fica com 20 segundos enquanto os demais candidatos dividem os 60 segundos restantes. "Eu requeri o tempo de propaganda gratuita como candidata e ganhei pessoalmente. Por questão de solidariedade estou cedendo parte do horário a meus colegas de partido", explica Nilza.

Para a propaganda de rádio, Nilza propôs algo diferente: como restam apenas seis dias de propaganda gratuita e os candidatos do PCN somam exatamente seis, cada um usa todo o espaço durante uma veiculação (alterando entre o período da manhã e à noite). Para tanto, cada candidato paga a quantia de Cr\$ 50 que, segundo Nilza, compõe os Cr\$ 300 referentes à gravação das veiculações. "Foi proposta dos próprios colegas de cotizar para me ajudar já que não tenho ninguém patrocinando minha campanha, não recebo um centavo de ninguém e fui eu que paguei as custas do mandado de segurança", justifica ela negando-se a falar a respeito do tipo de cotização feita para os horários de televisão.